



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

"DR ORLANDO GARCIA JUNQUEIRA"



Guaira, 23 de maio de 2024

Ofício: AMBU73

Assunto: Despacho de Parecer do gestor

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Saúde com base na tabela SUS.

Processo n.º: 14/2022

OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Meses de Referência: janeiro a dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.

Venho por meio desse encaminhar documentos referente ao parecer do gestor sobre o monitoramento e avaliação referente a execução do objeto executado pela Contratação de Prestação de Serviços de Saúde com base na tabela SUS OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guairá:

Documento	Páginas
Termo de homologação do parecer do gestor	1
Parecer do gestor da parceria	2 a 9

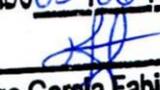
Atenciosamente,


JANE CRISTINA ELOI TUICI
Gestor da Parceria
CPF: 248.190.098-77

Ao Exmo. Sr.

Prefeito - Município de Guairá

A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

RECEBIDO 03/06/24
ASS. 
Hugo Garcia Fabiano
Chefe da Seção das
Parcerias com o 3º Setor



PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra CNPJ: 48.341.283.0001-61

PROCESSO N.º: 14/2022

TERMO DE CONVÊNIO N.º: 04/2022

MESES DE REFERENCIA: janeiro, fevereiro e março de 2023

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas referente aos meses: janeiro a março de 2023, sobre a execução técnica e financeira da proposta apresentada no Plano de Trabalho referente ao objeto: Serviços ambulatoriais e hospitalares complementares a saúde passa-se a discorrer a respeito.

Pois bem, levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório Financeiro, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto na, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigos 54 e 55, do Decreto Municipal 5.034/2017 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

Diante de todo descrito no Relatório de Monitoramento e Avaliação, destacam-se as seguintes observações:

- Não cumpriu totalmente as metas quantitativas pactuadas em alguns procedimentos e excedeu a quantidade pactuadas em outras, não ocorrendo o alcance geral de cumprimento das metas de 68% estabelecidos na contratualização. É imprescindível que a OSC aponte os motivos que impossibilitaram o cumprimento das metas pactuadas.
- No que se refere ao CNES: Alguns profissionais com rescisão de contrato de trabalho, mas não foi solicitada a retirada no CNES da Santa Casa; profissionais cadastrados como autônomos/pessoa física, recebem como pessoa jurídica; vários profissionais continuam cadastrados como intermediados com CNPJ referente à empresa contratada para fazer a gestão da UTI.
- Houve a atualização parcial do portal de transparência da OSC,
- Observa-se a ausência ou entrega de documentação diferente da esperada para comprovação do cumprimento de algumas metas qualitativas.

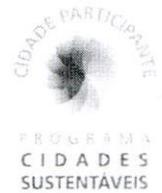
Considerando os apontamentos da Comissão de Monitoramento e avaliação sobre o relatório financeiro e as justificativas encaminhadas pela Santa Casa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

“DR ORLANDO GARCIA JUNQUEIRA”



- Solicita que preconize a emissão da nota fiscal para pagamento de quaisquer despesas, mesmo que a empresa solicite pagamento antecipado.

CONCLUSÃO:

Solicito prestação de contas conforme o Termo de Convênio vigente, adequação/inclusão no plano de aplicação das despesas necessárias para cumprimento do objeto.

PARECER:

() aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

(x) aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira, **com ressalva.**

() rejeitar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

Justifica-se a aprovação com ressalva, sendo esse o único hospital do município, prestando serviços de urgência, UTI, cirurgias, procedimentos diversos, internações eletivas e especialidades ambulatoriais de excelência aos nossos municípios. Ressaltamos a necessidade de adequação quanto ao plano de trabalho e reajuste do mesmo.

Encaminhado para análise e ciência do Diretor Municipal de Saúde.

Guairá/SP, 23 de maio de 2024.

JANE CRISTINA ELOI TUICI

GESTORA

CPF: 248.190.098-77

Cervantes da Silva Garcia
CPF: 029.733.358-27
Diretor Municipal de Saúde



PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guairá CNPJ: 48.341.283.0001-61

PROCESSO N.º: 14/2022

TERMO DE CONVÊNIO N.º: 04/2022

MESES DE REFERENCIA: abril, maio e junho de 2023

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas referente aos meses: abril a junho de 2023, sobre a execução técnica e financeira da proposta apresentada no Plano de Trabalho referente ao objeto: Serviços ambulatoriais e hospitalares complementares a saúde passa-se a discorrer a respeito.

Pois bem, levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório Financeiro, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto na, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigos 54 e 55, do Decreto Municipal 5.034/2017 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

Diante de todo descrito no Relatório de Monitoramento e Avaliação, destacam-se as seguintes observações:

- Não cumpriu totalmente as metas quantitativas pactuadas em alguns procedimentos e excedeu a quantidade pactuadas em outras, não ocorrendo o alcance geral de cumprimento das metas estabelecidos na contratualização. É imprescindível que a OSC aponte os motivos que impossibilitaram o cumprimento das metas pactuadas.
- No que se refere ao CNES: Alguns profissionais com rescisão de contrato de trabalho, mas não foi solicitada a retirada no CNES da Santa Casa; profissionais cadastrados como autônomos/pessoa física, recebem como pessoa jurídica; vários profissionais continuam cadastrados como intermediados com CNPJ referente à empresa contratada para fazer a gestão da UTI.
- Houve a atualização parcial do portal de transparência da OSC,
- Observa-se a ausência ou entrega de documentação diferente da esperada para comprovação do cumprimento de algumas metas qualitativas. Reforça-se que com relação à entrega do Relatório de Atividades, é importante que a OSC se organize para realizar a entrega dentro do prazo, uma vez que é necessário observar o cumprimento das metas para cálculo do valor a ser repassado e além disso que faça o acompanhamento do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas.



Considerando os apontamentos da Comissão de Monitoramento e avaliação sobre o relatório financeiro e as justificativas encaminhadas pela Santa Casa:

- Solicita que preconize a emissão da nota fiscal para pagamento de quaisquer despesas, mesmo que a empresa solicite pagamento antecipado.
- Houve transferências indevidas realizadas.
- Houve pagamentos de encargos não especificado.
- Houve pagamentos de juros, multas e encargos.

CONCLUSÃO:

Solicito prestação de contas conforme o Termo de Convênio vigente, adequação/inclusão no plano de aplicação das despesas necessárias para cumprimento do objeto. Regularização nos apontamentos citados pela comissão de monitorização.

PARECER:

() aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

(x) aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira, **com ressalva.**

() rejeitar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

Justifica-se a aprovação com ressalva, sendo esse o único hospital do município, prestando serviços de urgência, UTI, cirurgias, procedimentos diversos, internações eletivas e especialidades ambulatoriais de excelência aos nossos munícipes. Ressaltamos a necessidade de adequação quanto ao plano de trabalho e reajuste do mesmo.

Encaminhado para análise e ciência do Diretor Municipal de Saúde.

Guairá/SP, 23 de maio de 2024.


JANE CRISTINA ELOI TUICI
GESTORA
CPF: 248.190.098-77


Cervantes da Silva Garcia
CPF: 029.793.358-27
Diretor Municipal de Saúde



PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guairá CNPJ: 48.341.283.0001-61

PROCESSO N.º: 14/2022

TERMO DE CONVÊNIO N.º: 04/2022

MESES DE REFERENCIA: julho, agosto e setembro de 2023

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas referente aos meses: julho a setembro de 2023, sobre a execução técnica e financeira da proposta apresentada no Plano de Trabalho referente ao objeto: Serviços ambulatoriais e hospitalares complementares a saúde passa-se a discorrer a respeito.

Pois bem, levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório Financeiro, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto na, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigos 54 e 55, do Decreto Municipal 5.034/2017 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

Diante de todo descrito no Relatório de Monitoramento e Avaliação, destacam-se as seguintes observações:

- É possível identificar pela Memória de Cálculo que a OSC alcançou a média acima de 80% das metas estabelecidas na contratualização, deste modo o repasse será de 100%.
- Houve a atualização parcial do portal de transparência da OSC,
- Reforça-se que com relação à entrega do Relatório de Atividades, é importante que a OSC se organize para realizar a entrega dentro do prazo, uma vez que é necessário observar o cumprimento das metas para cálculo do valor a ser repassado e além disso que faça o acompanhamento do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas.

Considerando os apontamentos da Comissão de Monitoramento e avaliação sobre o relatório financeiro e as justificativas encaminhadas pela Santa Casa:

- Solicita que preconize a emissão da nota fiscal para pagamento de quaisquer despesas, mesmo que a empresa solicite pagamento antecipado.
- Houve pagamento de vale alimentação.



- Houve pagamentos de juros, multas e encargos.

CONCLUSÃO:

Solicito prestação de contas conforme o Termo de Convênio vigente, adequação/inclusão no plano de aplicação das despesas necessárias para cumprimento do objeto. Regularização nos apontamentos citados pela comissão de monitorização.

PARECER:

() aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

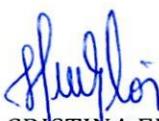
(x) aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira, **com ressalva.**

() rejeitar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

Justifica-se a aprovação com ressalva, sendo esse o único hospital do município, prestando serviços de urgência, UTI, cirurgias, procedimentos diversos e internações eletivas de excelência aos nossos munícipes. Ressaltamos a necessidade de adequação quanto ao plano de trabalho e reajuste do mesmo.

Encaminho para análise e ciência do Diretor Municipal de Saúde.

Guairá/SP, 23 de maio de 2024..


JANE CRISTINA ELOI TUICI
GESTORA
CPF: 248.190.098-77


Cervantes da Silva Garcia
CPF: 029.183.358-27
Diretor Municipal de Saúde



PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guairá CNPJ: 48.341.283.0001-61

PROCESSO N.º: 14/2022

TERMO DE CONVÊNIO N.º: 04/2022

MESES DE REFERENCIA: outubro, novembro e dezembro de 2023

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas referente aos meses: outubro a dezembro de 2023, sobre a execução técnica e financeira da proposta apresentada no Plano de Trabalho referente ao objeto: Serviços ambulatoriais e hospitalares complementares a saúde passa-se a discorrer a respeito.

Pois bem, levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório Financeiro, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto na, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigos 54 e 55, do Decreto Municipal 5.034/2017 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

Diante de todo descrito no Relatório de Monitoramento e Avaliação, destacam-se as seguintes observações:

- É possível identificar pela Memória de Cálculo que a OSC alcançou a média acima de 80% das metas estabelecidas na contratualização em outubro e novembro, ficando dezembro abaixo da meta contratada.
- Houve a atualização do portal de transparência da OSC,
- Reforça-se que com relação à entrega do Relatório de Atividades, é importante que a OSC se organize para realizar a entrega dentro do prazo, uma vez que é necessário observar o cumprimento das metas para cálculo do valor a ser repassado e além disso que faça o acompanhamento do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas.

Considerando os apontamentos da Comissão de Monitoramento e avaliação sobre o relatório financeiro e as justificativas encaminhadas pela Santa Casa:



- Solicita que preconize a emissão da nota fiscal para pagamento de quaisquer despesas, mesmo que a empresa solicite pagamento antecipado.
- Houve pagamentos de juros, multas e encargos.

CONCLUSÃO:

Solicito prestação de contas conforme o Termo de Convênio vigente, adequação/inclusão no plano de aplicação das despesas necessárias para cumprimento do objeto. Regularização nos apontamentos citados pela comissão de monitorização.

PARECER:

() aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

(x) aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira, **com ressalva.**

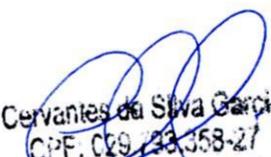
() rejeitar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

Justifica-se a aprovação com ressalva, sendo esse o único hospital do município, prestando serviços de urgência, UTI, cirurgias, procedimentos diversos, internações eletivas e especialidades ambulatoriais de excelência aos nossos munícipes. Ressaltamos a necessidade de adequação quanto ao plano de trabalho e reajuste do mesmo.

Encaminhado para análise e ciência do Diretor Municipal de Saúde.

Guairá/SP, 23 de maio de 2024.


JANE CRISTINA ELOI TUICI
GESTORA
CPF: 248.190.098-77


Cervantes da Silva Garcia
CPF: 029.233.358-27
Diretor Municipal de Saúde